



1729
J

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6595 - FAX +55 (48) 3721-9490
dejour@cce.ufsc.br | www.jornalismo.ufsc.br

Florianópolis, 16 de novembro de 2015.

À

Fapeu

Gilberto Vieira Ângelo - Superintendente

Elizabete Simão Flausino - Superintendente Adjunta

Assunto: Solicitação de informações 003 - Processo 23080.061734/2015-11 – *O Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago e a adesão ou não à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.*

Designado para apresentar relato ao Conselho Universitário sobre o referido processo, solicito a V.Sas. que se manifestem **de forma clara e objetiva** sobre as questões abaixo relacionadas, necessárias para melhor fundamentar alguns aspectos do parecer.

- 1) Qual a situação do contrato firmado entre a UFSC e a Fapeu para a contratação de pessoal para o HU?
- 2) Qual o número de contratados ao fim de cada exercício desde a assinatura do atual contrato?
- 3) Qual o número de contratados neste momento?
- 4) Quantas pessoas foram demitidas neste ano e qual a razão?
- 5) A UFSC/HU continua inadimplente com a Fapeu?
- 6) Há algum impedimento legal ou decisão administrativa da Fapeu para a não renovação do contrato?
- 7) Outras considerações sobre ao assunto, se desejarem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6595 - FAX +55 (48) 3721-9490
dejour@cce.ufsc.br | www.jornalismo.ufsc.br

1730

Informo que as repostas serão incorporadas aos autos na condição de manifestação formal da Fapeu.

Ainda, que tive posse dos autos em 03.11.2015, tendo concluído a leitura e análise das 1.889 páginas somente em 13.11.2015. Assim, de modo a concluir com responsabilidade o compromisso que assumi perante a presidência do Conselho – apresentar parecer na reunião de 17.11 – solicito especial empenho de V.Sas. para enviar as respostas ainda no dia de hoje ou, no máximo, até às 9 horas de 17.11.2015.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Locatelli

Relator



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

1731

Ofício nº 646/2015-SP

Florianópolis, 16 de novembro de 2015.

Ao Senhor Conselheiro
Prof. Carlos Locatelli
Conselho Universitário - UFSC

Assunto: **Resposta à Solicitação de Informações 003 – Processo 23080.061734/2015-11 – O Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago e a adesão ou não à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.**

Senhor Conselheiro,

Em atenção à sua correspondência datada do dia de hoje, e em caráter de urgência vimos apresentar as informações requisitadas a seguir.

1. Qual a situação do contrato firmado entre a UFSC e a FAPEU para a contratação de pessoal para o HU?

O Termo de Contrato nº 029/2011 entre a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU "tem por objeto prestar apoio institucional ao Hospital Universitário da UFSC na viabilização de recursos humanos, materiais e serviços de saúde e áreas de apoio, visando a assistência à saúde e conseqüentemente o ensino e a pesquisa, combinando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS."

O Contrato nº 029/2011 foi celebrado em 22 de março de 2011 e está em vigência por meio do quinto termo aditivo, firmado em 30 de dezembro de 2014 e findará em 31 de dezembro de 2015.

2. Qual o número de contratados ao fim de cada exercício desde a sua assinatura do atual contrato?

1



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

Exercício	2011	2012	2013	2014
Número de contratados	151	133	151	150

3. Qual o número de contratados neste momento?

Atualmente são 120 (cento e vinte) contratados.

4. Quantas pessoas foram demitidas neste ano e qual a razão?

Foram 27 demissões a pedido do empregado, 11 demissões sem justa causa e 2 demissões por justa causa, num total de 40 (quarenta) demissões.

5. A UFSC/HU continua inadimplente com a FAPEU?

Sim, a UFSC continua inadimplente com a FAPEU.

6. Há algum impedimento legal ou decisão administrativa da FAPEU para a não renovação do contrato?

A FAPEU, enquanto instituição de direito privado não está sujeita a impedimento legal ou limitações administrativas para prestar serviços de apoio ao Hospital Universitário.

As limitações existentes se referem à contratante UFSC. Temos conhecimento, por ser público, das limitações impostas à contratante UFSC pelo Acórdão TCU nº 1520, de 23 de agosto de 2006, que determina a substituição dos contratados pelas Fundações de Apoio que prestam serviços em atividade permanente aos Hospitais Universitários das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e do Acórdão TCU nº 2.681, de 3 de maio de 2011, que prorrogou para 31 de dezembro de 2012 o atendimento ao Acórdão TCU nº 1520, de 2006;

Temos conhecimento, também, das limitações impostas à contratante UFSC pela determinação do Ministério da Educação – MEC para que as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES cumpram as determinações do Tribunal de Contas da União – TCU até 31 de dezembro de 2015;

2



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

1733

Temos conhecimento, ainda, do comprometimento da contratante UFSC em encerrar a contratação de empregados para prestar serviços hospitalares pela FAPEU e regularizar a situação até dezembro de 2015, em Termo de Ajuste de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Trabalho, em 19 de março de 2014.

7. Outras considerações sobre o assunto.

Considerando que, nas diversas reuniões conjuntas, a contratante UFSC sempre manifestou as limitações legais e financeiras, acima descritas, para assegurar a continuidade do referido Termo de Contrato para manutenção da contratação de pessoal para o HU;

Considerando que a partir de 31 de dezembro de 2015 a FAPEU não mais poderá manter empregados contratados para prestar serviços no HU, por falta de cobertura contratual, conforme exposto;

Lamentavelmente, não restou à Fundação nenhuma alternativa senão adotar os procedimentos necessários para que as demissões de todo pessoal contratado ocorram até 31 de dezembro de 2015, razão pela qual estão sendo expedidas as comunicações de aviso prévio para a rescisão contratual de todos os empregados contratados para prestar serviços no HU.

É importante esclarecer que a Diretoria Executiva da FAPEU esgotou todos os esforços e aguardou soluções por parte dos entes públicos responsáveis até o limite extremo de prazos e de fontes de recursos para adotar as medidas ora anunciadas.

Cumpramos esclarecer, também, que historicamente nenhuma outra instituição privada apoiou tanto o Hospital Universitário quanto a FAPEU, mas ela não tem condições e não pode ser responsabilizada pela manutenção das atividades do Hospital.

Colocamo-nos à disposição para eventuais informações ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente

3